



PARECER TÉCNICO Nº (NARCLM) 280338/2005
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 0611/2004/001/2004
Tipo de processo:
Licenciamento Ambiental (<input checked="" type="checkbox"/>) Auto de Infração (<input type="checkbox"/>)

1. Identificação

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): MARIA DO AMPARO DE OLIVEIRA CASTRO ABREU ME / MARIA DO AMPARO DE OLIVEIRA CASTRO ABREU ME	CNPJ / CPF: 03.580.906/0001-10
Empreendimento (Nome Fantasia) MARIA DO AMPARO DE OLIVEIRA CASTRO ABREU ME	
Município: TAPARUBA	
Atividade predominante: LAVRA A CÉU ABERTO SEM BENEFICIAMENTO OU COM COMINUIÇÃO A SECO	
Código da DN e Parâmetro	
Atividade.....: 00.06.00-9 - LAVRA A CÉU ABERTO SEM BENEFICIAMENTO OU COM COMINUIÇÃO A SECO	
Área útil (ha).....: 50 ha	
Número de Empregados nas : 2	
Número DNPM/Ano.....: 831355/2004	
Substância Mineral.....: ARGILA	
Porte do Empreendimento Pequeno (<input checked="" type="checkbox"/>) Médio (<input type="checkbox"/>) Grande (<input type="checkbox"/>)	Potencial Poluidor Pequeno (<input checked="" type="checkbox"/>) Médio (<input type="checkbox"/>) Grande (<input type="checkbox"/>)
Classe do Empreendimento Classe - I - A	
Fase do Empreendimento LP - LICENCA PREVIA - (LP)	
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? (<input checked="" type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) Sim⇒⇒⇒	
Bacia Hidrográfica: DOCE	
Sub Bacia Manhuaçu	





2. Histórico

Inspeção/Vistoria/fiscalização () Não (X) Sim	Relatório de Inspeção/Vistoria/Fiscalização Nº:	Data: 13/09/2005
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº:

3. Resumo

Parecer Técnico: 280338/2005
Processo COPAM: 00611/2004/001/2004
Processo DNPM: 831.355/2004
Fase DNPM: Regime de Licenciamento

“ADENDO AO PARECER”

A empresa Maria do Amparo de Oliveira Castro Abreu - ME solicitou, em 17/05/2004, a Licença Prévia para seu empreendimento de extração de argila, no local denominado “Fazenda Santo Antônio”, zona rural do município de Taparuba. A área total da poligonal, requerida em nome da referida empresa junto ao DNPM é de 50 ha, sendo que somente 15,38 ha foram aprovados para exploração no processo nº: 831.355/2004. Atualmente encontra-se explorada uma área inferior a 1/2 ha. A poligonal está inserida na Micro-bacia do Rio José Pedro, pertencente à Bacia Estadual do Rio Manhuaçu que por sua vez é um dos afluentes do Rio Doce.

A área a ser explorada localiza-se em uma extensa planície, a uma distância superior a 300 (trezentos) metros do Rio José Pedro, em campos de pastagens compostos por gramíneas e alguns arbustos destinados à atividade agro-pastoril, portanto de interferência antrópica pretérita e fora de Área de Preservação Permanente, APP, como constatado em vistoria conjunta do IEF e NARC Leste, realizada no dia 13/09/2005, segue-se em anexo Laudo Técnico. Já quanto à fauna pode-se inferir que os impactos gerados serão pouco significativos, visto que, a intensa atividade agro-pastoril, a presença constante do homem e o trânsito de veículos são fatores que contribuem para o afugentamento e êxodo de animais silvestres, que tendem a se refugiar em locais mais preservados. De acordo com as características do processo em tela, entende-se que não há a necessidade de outorga para derivação de água ou autorização de uso insignificante de água emitida pelo IGAM.

A retirada mensal de argila desta área (<1/2 ha) foi estimada em 300 m³ e destina-se à produção de tijolos em uma cerâmica distante de 5 (cinco) quilômetros. As instalações desta cerâmica foram aproveitadas de uma Usina de Alcool, desativada já há mais de 10 (dez) anos. Estas instalações, também são utilizadas para o ensacamento de argila destinada





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM
Núcleo de Apoio Regional COPAM



Pág: 3

à construção civil, sendo um componente para a argamassa. Esta outra argila é proveniente de uma área distante de 500 (quinhentos) metros das instalações, cujo processo de licenciamento, PA 1193/2004/001/2004, encontra-se em análise pelo NARC Leste. Tanto as áreas a serem lavradas como a das instalações situam-se na mesma propriedade, cuja extensão total é de 1.200 (mil e duzentos) hectares, pertencente ao espólio de Joaquim de Abreu.

Os estudos apresentados (RCA e PCA), consideram que a extração de argila será executada de maneira simples. O processo consiste na remoção da camada superficial do solo, desagregação da argila com a utilização de uma retro escavadeira para carregamento e transporte do minério em caminhões para as instalações da Cerâmica. Posteriormente, a recuperação da área a ser explorada consistirá da utilização da camada fértil de solo estocado. Os principais impactos sobre os meios biótico, físico e sócio-econômico são a compactação e a inversão dos horizontes dos solos, alteração do perfil original do relevo, carreamento de sólidos para o curso d'água, emissão de poeiras, percepção/poluição visual, oferta de empregos, geração de impostos, especialização profissional e facilidade de locomoção. Como medidas mitigadoras a empresa propõe, a curto prazo, o controle da erosão e do carreamento dos sólidos, a recomposição do terreno e a revegetação da área, bem como a minimização do impacto sobre a paisagem.

No entanto pode-se ressaltar a viabilidade do empreendimento devido ao porte, classe I da DN 74/2004, e que as deficiências do projeto serão sanadas nas condicionantes elaboradas deste parecer. Tais deficiências se relacionam à ausência de dados relativos à UTM (Unidade de Tratamento de Minérios), "Lay Out da UTM", planta de situação, refeitório, escritório e demais instalações.

Tendo em vista o exposto acima, somos favoráveis à concessão da Licença Prévia à empresa Maria do Amparo de Oliveira Castro Abreu - ME, no processo em tela desde que sejam cumpridas as condicionantes do **Anexo I** e quadro de monitoramento da água do Rio José Pedro e demais nascentes que porventura sofram interferência do empreendimento do **Anexo II** deste Parecer.

4. Introdução

A empresa Maria do Amparo de Oliveira Castro Abreu - ME solicitou, em 17/05/2004, a Licença Prévia para seu empreendimento de extração de argila, no local denominado "Fazenda Santo Antônio", zona rural do município de Taparuba. A área total da poligonal, requerida em nome da referida empresa junto ao DNPM é de 50 ha, sendo que somente 15,38 ha foram aprovados para exploração no processo nº: 831.355/2004

5. Aspectos Fisiográficos



A poligonal está inserida na Micro-bacia do Rio José Pedro, pertencente à Bacia Estadual do Rio Manhuaçu que por sua vez é um dos afluentes do Rio Doce.

A área a ser explorada localiza-se em uma extensa planície, a uma distância superior a 300 (trezentos) metros do Rio José Pedro, em campos de pastagens compostos por gramíneas e alguns arbustos destinados à atividade agro-pastoril, portanto de interferência antrópica pretérita e fora de Área de Preservação Permanente, APP, como constatado em vistoria conjunta do IEF e NARC Leste, realizada no dia 13/09/2005, segue-se em anexo Laudo Técnico. Já quanto à fauna pode-se inferir que os impactos gerados serão pouco significativos, visto que, a intensa atividade agro-pastoril, a presença constante do homem e o trânsito de veículos são fatores que contribuem para o afugentamento e êxodo de animais silvestres, que tendem a se refugiar em locais mais preservados. De acordo com as características do processo em tela, entende-se que não há a necessidade de outorga para derivação de água ou autorização de uso insignificante de água emitida pelo IGAM.

6. Características Geológicas

A área em estudo apresenta um relevo pouco acidentado com solos depauperados em função do mau manejo das pastagens. A argila depositada abaixo deste solo é proveniente de sedimentos fluviais provenientes da região do Vale do Rio José Pedro, originários das litologias existentes. Tais argilas são depositadas nestes vales sob formas lenticulares.

7. Método de lavra

De acordo com os estudos apresentados (RCA e PCA), consideram que a extração de argila será executada de maneira simples. O processo consiste na remoção da camada superficial do solo, desagregação da argila com a utilização de uma retro escavadeira para carregamento e transporte do minério em caminhões para as instalações da Cerâmica. Posteriormente, a recuperação da área a ser explorada consistirá da utilização da camada fértil de solo estocado.

8. Principais Impactos

Os principais impactos sobre os meios biótico, físico e sócio-econômico são a compactação e a inversão dos horizontes dos solos, alteração do perfil original do relevo, carreamento de sólidos para o curso d'água, emissão de poeiras, percepção/poluição visual, oferta de empregos, geração de impostos, especialização profissional e facilidade de locomoção.



9. Proposição de Medidas Mitigadoras

Como medidas mitigadoras a empresa propõe, a curto prazo, o controle da erosão e do carreamento dos sólidos, a recomposição do terreno e a revegetação da área, bem como a minimização do impacto sobre a paisagem.

10. Vistoria

A vistoria foi realizada no dia 13/09/2005, com acompanhamento do Técnico do IEF de Taparuba, que pôde constatar, conjuntamente com a equipe do NARC Leste que as áreas de extração de argila estão situadas fora de Área de Preservação Permanente, APP, a mais de 300 metros do Rio José Pedro e m campos de pastagens. A região onde se efetuou a retirada de argila com a finalidade de produção de tijolos, localizada na Faz. Santo Antônio corresponde a uma área inferior à ½ hectare e dista da Cerâmica de 5 km, estando inoperante no momento.

11. Conclusão

No entanto pode-se ressaltar a viabilidade do empreendimento devido ao porte, classe I da DN 74/2004, e que as deficiências do projeto serão sanadas nas condicionantes elaboradas deste parecer.

Tendo em vista o exposto acima, somos favoráveis à concessão da Licença Prévia à empresa Maria do Amparo de Oliveira Castro Abreu - ME, no processo em tela desde que sejam cumpridas as condicionantes do **Anexo I** e quadro de monitoramento da água do Rio José Pedro e demais nascentes que porventura sofram interferência do empreendimento do **Anexo II** deste Parecer.

12. Parecer Conclusivo

Favorável: () Não (X) Sim

13. Validade da licença (em anos)

UM ano a partir do recebimento desta.(ano)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Núcleo de Apoio Regional COPAM



Pág: 6

Anexo I

PARECER TÉCNICO Nº (NARCLM) 280338/2005	
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 0611/2004/001/2004	Validade da Licença Um ano
Tipo de processo:	Válida até : ____/____/____
Licenciamento Ambiental (<input checked="" type="checkbox"/>) Auto de Infração (<input type="checkbox"/>)	

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): MARIA DO AMPARO DE OLIVEIRA CASTRO ABREU ME / MARIA DO AMPARO DE OLIVEIRA CASTRO ABREU ME	CNPJ / CPF: 03.580.906/0001-10
Empreendimento (Nome Fantasia) MARIA DO AMPARO DE OLIVEIRA CASTRO ABREU ME	
Município: TAPARUBA	
Atividade predominante: LAVRA A CÉU ABERTO SEM BENEFICIAMENTO OU COM COMINUIÇÃO A SECO	
Código da DN e Parâmetro ----- Atividade.....: 00.06.00-9 - LAVRA A CÉU ABERTO SEM BENEFICIAMENTO OU COM COMINUIÇÃO A SECO Área útil (ha).....: 50 ha Número de Empregados nas : 2 Número DNPM/Ano.....: 831355/2004 Substância Mineral.....: ARGILA	
Porte do Empreendimento Pequeno (<input checked="" type="checkbox"/>) Médio (<input type="checkbox"/>) Grande (<input type="checkbox"/>)	Potencial Poluidor Pequeno (<input checked="" type="checkbox"/>) Médio (<input type="checkbox"/>) Grande (<input type="checkbox"/>)
Classe do Empreendimento Classe - I - A	
Fase Atual do Empreendimento LP - LICENCA PREVIA - (LP)	

Anexo I

N.º	CONDICIONANTE	PRAZO
1.	Formalizar a Licença de Instalação, "LI".	06 meses a partir do recebimento desta licença.
2.	Fazer o monitoramento das águas superficiais na área de influência do empreendimento, apresentando mapa hidrográfico em escala adequada para visualização e os pontos a serem amostrados. A frequência de monitoramento, os parâmetros a serem analisados e os pontos de amostragens constam no QUADRO I do Anexo II. Os parâmetros, a frequência das campanhas de amostragens e os pontos de coleta poderão ser alterados pelo SISEMA, com base em reavaliação	Trimestralmente após concessão da LP.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM
Núcleo de Apoio Regional COPAM



Pág: 7

	técnica.	
3.	Apresentar relatórios técnicos fotográficos, contemplando o controle ambiental desenvolvido, com vistas ao cumprimento do RCA e PCA.	Na formalização do processo de LI.
4.	Apresentar ao IEF projeto de proposta de medida compensatória, referente à área impactada e a área de reserva legal averbada em cartório, em mapas cartográficos com escala compatível.	Na formalização do processo de LI.
5.	Apresentar, executar e adequar o sistema de controle de drenagens pluviais de acordo com as características físicas locais do empreendimento.	Na formalização do processo de LI.
6.	Apresentar "Lay Out" com todas as instalações do empreendimento, bem como plano de lavra.	Na formalização do processo de LI.
7.	Formalizar o Licenciamento Ambiental das Unidades de Beneficiamento (Cerâmica e Ensacamento de Argila) com Lay Out de todas as instalações presentes (refeitórios, fossas sépticas, escritórios, oficina, caixa separadoras de óleo e graxas).	Na formalização do processo de LI.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Núcleo de Apoio Regional COPAM



Pág: 8

ANEXO II

QUADRO 1 – Programa de monitoramento a ser realizado na Micro -bacia.

Pontos de coleta (cursos d'água)	Parâmetros físico-químico e microbiológico	Frequência de análise
P1 – Rio José Pedro, a montante do empreendimento. P2 – Rio José Pedro, a jusante do empreendimento.	Condutividade elétrica, pH, temperatura (temperatura (água), OD, DBO, cor, turbidez, sólidos em suspensão, sólidos dissolvidos totais, nitrogênio amoniacal, fosfato total, óleos e graxas, sulfato manganês total e solúvel, ferro solúvel e totais, coliformes totais, coliformes fecais, estreptococos fecais.	Trimestral
Fossas sépticas (entrada e saída)	DBO (entrada e saída), <i>Coliformes fecais</i> , <i>Coliformes totais</i> , <i>Streptococcus fecalis</i> e <i>Escherichia coli</i> .	Trimestral
Caixas separadora de óleo e graxas/água.	Óleo e graxas, fenóis e ABS (elementos tensoativos).	Trimestral

Data: 14/09/2005

Técnico(s)

Duílio Duval Versiani Passos

Assinatura / Carimbo

Duílio Versiani Passos
Duílio Versiani Passos
Consultor Ambiental
CREA-MG 56.675/D
NARC LESTE MINEIRO

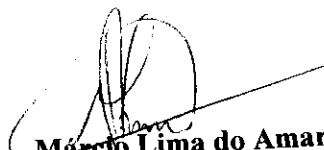
Alexandre Magrineli dos Reis
Alexandre Magrineli dos Reis
Coordenador NARC Leste Mineiro

LAUDO TÉCNICO

Em vistoria, in loco, em companhia dos funcionários do NARC/Leste Duílio Versiani Passos e Dario Pereira dos Santos. As áreas alvo referentes ao processo COPAM nº611/2004/001/2004 Fazenda Santo Antonio e nº1193/2004/001/2004 Fazenda Turvo e Bananeira sendo que todas as propriedades pertencem ao mesmo proprietário, situadas na Microbacia do Rio José Pedro. A extração de argila encontra-se fora da ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE; sendo que ambas as áreas caracterizam-se como sendo campos de pastagens de origem Antrópica.

É o parecer

Taparuba, 13 de setembro de 2005


Márcio Lima do Amaral
IEF - Taparuba-MG
Márcio Lima do Amaral
Téc. Em Agropecuária
CREA - 6515 - TD - IEF